



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SOLEDADE

**DECRETO Nº 14.407, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.**

Dispõe sobre a autorização da alienação de uma sobra de 148,91 m<sup>2</sup> (cento e quarenta e oito metros quadrados e noventa e um centímetros).

PAULO RICARDO CATTANEO, Prefeito Municipal de Soledade, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 113, inciso I, da Lei Orgânica do Município e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.288 de 2021:

**DECRETA:**

**1º.Art.** Fica autorizada a alienação para VANDERLEIA JOICE DE SOUZA BEUREN, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº. 689.607.600-30, de uma sobra de terreno de 148,91 (cento e quarenta e oito metros quadrados e noventa e um centímetros), a ser anexada na matrícula sob o nº. 22.101 do Registro de Imóveis de Soledade, localizado na Av. Maurício Cardoso, LOTE "12-A", da Quadra "40", no bairro Centro, na cidade de Soledade – RS.

**2º.Art.** As despesas de escritura, bem como as de tradição correrão por conta do alienatário, sem que disso ocorra qualquer ônus a Municipalidade.

**3º.Art.** O valor da avaliação da área de sobra é de R\$ 89.739,00 (oitenta e nove mil, setecentos e trinta e nove reais), para fins de cálculo de emolumentos e tributos junto aos órgãos competentes, sendo o valor da sobra recolhido integralmente ao Município.

**4º.Art.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE. 13 de agosto de 2025.

PAULO RICARDO CATTANEO  
Prefeito Municipal

Registrado sob nº 14.407/2025

Soledade, 13 / 08 / 2025